



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 164

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2016

ANO V



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3409
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3410

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN -
Requer **VOTO DE LOUVOR**, para o Corregedor Adjunto da PM, TEN Cel Frederico Correia de Oliveira, pela Imparcialidade na investigação dos fatos ocorridos durante Operação Lei Seca, ocorrida nesta Capital, no dia 24/06/2016.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para o Corregedor Adjunto da PM, TEN Cel Frederico Correia de Oliveira, pela Imparcialidade na investigação dos fatos ocorridos durante Operação Lei Seca, ocorrida nesta Capital, no dia 24/06/2016.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de VOTO DE LOUVOR, é o RECONHECIMENTO do Corregedor supracitado, que pelo seu trabalho Imparcial em apurar possíveis irregularidades nos procedimentos da abordagem feita por Policiais Militares na Operação Lei Seca.

Após receber representantes da OAB-RO, que impediram a prisão dos policiais envolvidos na operação, o TEN CEL

Frederico disse: “Temos interesse em apurar os fatos dentro da isenção necessária. Ainda não posso dizer exatamente o que houve, mas quero tranquilizar a todos afirmando que a nossa parte será feita”.

A Corregedoria de Polícia tem como objetivo corrigir as más ações policiais. É através dela que se faz a justiça no âmbito da corporação e se alcança o judiciário nos crimes praticados pelo seus membros.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao Superintendente do INCRA - Cletho Muniz de Brito.

O Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao Superintendente do INCRA Cletho Muniz de Brito, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder Medalha do Mérito Legislativo, ao Superintendente do INCRA Cletho Muniz de Brito, natural de Nanuque - MG.

Desde o ano de 1988, vem atuando na Superintendência do INCRA no Estado de Rondônia, como executor do Projeto de Assentamento São Felipe (RO), e posteriormente como executor do Projeto Fundiário Corumbiara, em Pimenta Bueno/RO;

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Nos anos de 1995 a 1997, atuou como Superintendente Regional do INCRA em Rondônia - SR/17 e no Ano seguinte como Adjunto;

No período de 2005 a 2007, desenvolveu trabalho de Coordenador Técnico e Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM;

Em 2014, Cletho Muniz de Brito (Brito do INCRA), foi empossado como Deputado Estadual, no prazo de 121 dias, após o Deputado Estadual Neodi Carlos (PSDC), apresentar licenciamento do mandato, para tratar da saúde.

Atualmente, Brito do INCRA em desenvolvendo o trabalho como Superintendente Regional Substituto do INCRA em Rondônia.

Portanto, entendemos que o Superintendente do INCRA a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN -

Requer a Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que concerne a **Mensagem 172** de 12 de setembro de 2016, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei que " Institui o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia".

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual, e do art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Cópia da Exposição de Motivos;
3. Cópia do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual.

4. Qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que a Assembleia Legislativa no âmbito de sua competência tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, conforme o artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI da Constituição Estadual.

Igualmente, o artigo 46 da Constituição Estadual, prevê, ainda que a Assembleia Legislativa exerce controle externo, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade. Assim, se faz presente o pedido de informações no exercício do papel de fiscalizar e controlar e, tendo em vista que o Projeto de Lei que cria na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos, necessitando compreender o impacto de tal instituição do Estado.

Vale ressaltar que, o acompanhamento da estimativa de impacto financeiro está regulamentado no art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, *in verbis*:

"Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes".

Face exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN -

Requer a Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que concerne a **Mensagem 173** de 14 de setembro de 2016, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei que " Institui o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia".

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual, e do art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Cópia da Exposição de Motivos;
3. Cópia do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que a Assembleia Legislativa no âmbito de sua competência tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, conforme o artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI da Constituição Estadual.

No mesmo sentido, o artigo 46 da Constituição Estadual, prevê, ainda que a Assembleia Legislativa exerce controle externo, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade.

Assim, se faz presente o pedido de informações no exercício do papel de fiscalizar e controlar e, tendo em vista que o Projeto de Lei, trata-se de alterações nos anexos I e II, da Lei 3.647, de 6 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2017-2019, sendo imprescindível apurar tais alterações, compreender os impactos e necessitar compreender o impacto de tal alteração ao Estado de Rondônia.

Face exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Requer a Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que concerne a **Mensagem 174** de 14 de setembro de 2016, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2017.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual, e do art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Cópia da Exposição de Motivos;
3. Cópia do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual.
4. Indicar Impacto Financeiro, do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000?

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que a Assembléia Legislativa no âmbito de sua competência tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, conforme o artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI da Constituição Estadual.

Igualmente, o artigo 46 da Constituição Estadual, prevê, ainda que a Assembléia Legislativa exerce controle externo, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade.

Assim, se faz presente o pedido de informações no exercício do papel de fiscalizar e controlar e, tendo em vista que o Projeto de Lei, trata-se de alterações nos anexos I e II, da Lei 3.647, de 6 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2017-2019, sendo imprescindível apurar tais alterações, compreender os impactos e necessitar compreender o impacto de tal alteração ao Estado de Rondônia.

Vale ressaltar que, o acompanhamento da estimativa de impacto financeiro está regulamentado no art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, *in verbis*:

“Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes”.

Face exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2016.

Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PMDB - Indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação a construção de uma Quadra Poliesportiva nas dependências do Centro Estadual de Educação Jovens e Adultos Getúlio Vargas, município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a construção de uma quadra Poliesportiva nas dependências do Centro Estadual de Educação Jovens e Adultos Getúlio Vargas, município de São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário para dar melhores condições de estudo aos alunos daquela unidade, já que esta diante de um grande passo no processo de crescimento educacional da Educação do EJA, para isso se faz necessário a construção da quadra para continuarmos melhorando a qualidade da Educação e proporcionando melhoria de qualidade de vida esportiva na escola, que foi contemplada com a construção da sede própria, mas não tem quadra poliesportiva no projeto.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 15 de setembro de 2016.

Dep. Lebrão - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PMDB - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja adquirido centrais de ar e as mobílias, para o Centro Estadual da Educação Jovens e Adultos Getúlio Vargas, município São Miguel do Guaporé.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja adquirido 15 (quinze) centrais de ar condicionado e 01 (um) fogão industrial de 06 (seis) bocas, 09(nove) jogos de cadeiras e mesas para refeitório, 80 (oitenta) jogos de cadeiras com mesas para as salas de aulas para o Centro Educação e as mobílias, para o Centro Estadual da Educação Jovens e Adultos Getúlio Vargas, município São Miguel do Guaporé Jovens e Adultos Getúlio Vargas, município São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a referida escola que necessita de 15 (quinze) centrais de ar condicionado para atender os alunos, professores e funcionários, pois os mesmos sofrem com o forte calor devido a falta de ventilação e refrigeração adequada, e o fogão industrial e para atender a demanda de merenda no período noturno do CEEJA Getúlio Vargas, uma vez que o prédio foi inaugurado sem esses equipamentos e as mesas e cadeiras para poder transferir os alunos para o prédio novo, enquanto não estiver a mobília terá que combinar as aulas na Escola Deonildo.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do Estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 15 de setembro de 2016.

Dep. Lebrão - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGAZ - PDT - Indica ao Governador do Estado de Rondônia e ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER, a necessidade de asfaltar a rua São João, localizada entre as ruas Almirante Barroso e Mato Grosso, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia e ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de asfaltar a rua São João, localizada entre as ruas Almirante Barroso e Mato Grosso, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

O município de Ji-Paraná foi contemplado com 50 km de asfalto referente ao Projeto Asfalto Bom, assim, por oportuno, indico ao Governo do Estado que aproveite a estrutura do DER que encontra-se trabalhando na cidade para asfaltar o trecho citado acima, a fim de melhorar a infraestrutura desta via pública, pois a população vem sofrendo com os transtornos causado pela poeira na época do calor e com a lama e os buracos em época de chuva.

Estamos nos avizinando do início do período chuvoso, é notório que a quantidade de buracos e lamaçais irá aumentar dificultando o tráfego de veículos automotores e de ciclistas causando inúmeros prejuízos aos condutores.

A presente proposição visa assegurar a trafegabilidade e a segurança da população que faz uso diário desta rua, valendo ressaltar que ela dá acesso a vários bairros da cidade.

Certo que essa proposição mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2016.
Dep. Airton Gurgaz - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGAZ - PDT - Indica ao Governador do Estado de Rondônia e ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER, a necessidade de asfaltar a rua Júlio Prestes localizada entre as ruas Aracajú e Xapuri, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia e ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de asfaltar a rua São João, localizada entre a rua Júlio Prestes localizada entre as ruas Aracajú e Xapuri, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

O município de Ji-Paraná foi contemplado com 50 km de asfalto referente ao Projeto Asfalto Bom, assim, por oportuno, indico ao Governo do Estado que aproveite a estrutura do DER que encontra-se trabalhando na cidade para asfaltar o trecho citado acima, a fim de melhorar a infraestrutura desta via pública, pois a população vem sofrendo com os transtornos causado pela poeira na época do calor e com a lama e os buracos em época de chuva.

Estamos nos avizinando do início do período chuvoso, é notório que a quantidade de buracos e lamaçais irá aumentar dificultando o tráfego de veículos automotores e de ciclistas causando inúmeros prejuízos aos condutores.

A presente proposição visa assegurar a trafegabilidade e a segurança da população que faz uso diário desta rua, valendo ressaltar que ela dá acesso a vários bairros da cidade.

Certo que essa proposição mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2016.
Dep. Airton Gurgaz - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGAZ - PDT - Indica ao Governador do Estado de Rondônia e ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER, a necessidade de reconstruir uma ponte de madeira na linha 74, setor Riachuelo, município de Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia e ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de reconstruir uma ponte de madeira na linha 74, setor Riachuelo, município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição tem como objetivo atender aos moradores da linha 74, setor Riachuelo com a reconstrução de uma ponte de madeira com extensão de 70 metros, pois a atual foi destruída pela última enchente do rio que ocorreu naquele local.

A ponte está localizada numa região que dá acesso além de várias propriedades, também a aldeias indígenas. O trecho possui tráfego de veículo pequenos e grande porte como ônibus escolar sendo, portanto utilizado por famílias que residem nas proximidades da referida área e precisam se locomover diariamente.

Faz-se portanto, necessária a reconstrução desta ponte para que sejam evitados maiores transtornos e possíveis acidentes, pois os moradores estão sendo obrigados a utilizar um desvio que além de tornar o percurso bem maior, não possui sinalização.

Certo que essa proposição mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2016.
Dep. Airton Gurgaz - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO - SD - Indica ao Poder Executivo Estadual junto ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de patrolamento na RO-459 conhecida como Linha C 80, entre o travessão B 20 e travessão B 0, no município de Alto Paraíso.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual junto ao Departamento de Estrada de Rodagem - DER, a necessidade de patrolamento na RO-459 conhecida como Linha C 90, entre o Travessão B 20 e Travessão B 0, no município de Alto Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposutura, se faz necessária a fim de atender as necessidades da comunidade de Alto Paraíso, no que diz respeito as péssimas condições das estradas, onde ora se encontram intrafegáveis.

A localidade versada na ementa supracitada é responsável pelo escoamento do principal produto do município, o café e muitos outros oriundos da produção agrícola. As condições que se encontram aqueles trechos comprometem a distribuição, prejudicando a geração de renda dos produtores daquela região e deixando de aquecer o agronegócio do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2016.

Dep. Alex Redano - PRB

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao DER a necessidade Urgente de Recuperação da ponte sobre o Rio Pardo na RO 140, município de Cacaulândia/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia do DER, a necessidade urgente da recuperação da ponte sobre o Rio Pardo na RO 140, no município de Cacaulândia/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta proposutura, se faz necessária, pelo fato de que esta ponte com grande fluxo de veículos, caminhões, ônibus escolares e outros, e está correndo o risco de desabar pois, duas sapatas encontram-se totalmente danificadas, necessitando urgente de reparos.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2016.

Dep. Adelino Follador - DEM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º SGT. BM LIVALDO BARROZO MEDEIROS, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiro Militar e o Corpo de Bombeiro Mirim no Município de Guajará-Mirim".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao membro que compõe o Corpo de Bombeiro Militar e o Corpo de Bombeiro Mirim, o 2º SGT. BM MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados no município de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiros

Militar de Guajará-Mirim, pelos grandes serviços prestados por intermédio do 2º SGT. BM MEDEIROS, como um dos idealizadores do evento "BIKE TRILHA" e "PROJETO BOMBEIRO MIRIM", aquele que acontece todos os anos no município de Guajará-Mirim, de modo que o referido evento surgiu no ano de 2003, com apenas 80 participantes e que posteriormente tornou-se uma tradição grandiosa naquela região.

2º SGT. BM MEDEIROS, assim conhecido por todos na corporação que trabalha, é filho de José Ferreira Medeiros e Rita Barrozo Medeiros, Medeiros é natural de Guajará-Mirim, casado e tem dois filhos. Foi incluso na PM no ano de 28/08/1995 e posteriormente no Corpo de Bombeiros na data de 01/07/1998. Realizou vários cursos Estágios tais como; Curso de Formação de Soldado PM- com início em 01/03/1995 e o término em 28/08/1995; Curso de Especialização em contra-incêndio e salvamento-CECIS, com início em 22/09/1997 e o término em 17/10/1997; Estágio de Habilitação e Vistoria Técnica - EHVT com início em 08/04/2002 e o término em 26/04/2002; Curso Especial de Formação de Cabos BM com início em 05/05/2003 e o término em 27/06/2003; Curso de Atendimento Pré-Hospitalar com início em 23/08/2004 e o término em 03/09/2004; Curso de Sistema de Comando de Incidentes-SCI com início em 29/09/2008 e o término em 03/11/2008; Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar-CFSBM com início em 02/08/2010 e o término em 31/12/2010.

No interregno de tempo, desde o início até os dias atuais dentro do Corpo de Bombeiros Militar, o 2º SGT. BM MEDEIROS, contou com várias Condecorações e Promoções, senão vejamos abaixo:

CONDECORAÇÕES

Criação e Instalação do CBMRO com outorga em 02/07/2001, Honra ao Mérito Intelectual com outorga em 26/10/2003, Imperador Dom Pedro II outorga em 09/12/2005, 10 anos de Criação e Instalação do CBMRO com outorga em 02/07/2008. Mérito Bombeiro Militar com outorga em 30/06/2011 e Medalha Deseja Civil do Estado de Rondônia outorga em 18/11/2014.

PROMOÇÕES

PM 1º Classe por Merecimento na data de 28/08/1995, SD BM merecimento em 01/07/1998, CB BM por antiguidade em 02/02/2003, 3º SGT BM por antiguidade em 17/10/2010 e 2º SGT. BM por merecimento em 25/12/2014.

O 2º SGT. BM MEDEIROS, contou também com alguns elogios: Por haver se dedicado com esmero e grande espírito de renúncia ao 6º SGB em 26/02/1999, por ter se destacado positivamente durante uma ocorrência de resgate na data de 09/02/2001 e Elogio Coleito pela dedicação, companheirismo e eficiência profissional no dia 13/02/2015.

CONTOU COM UM TEMPO DE SERVIÇO:

Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia com 16 anos, 12 meses, 01 e dias, Polícia Militar de Rondônia com 02 anos, 10 meses e 3 dias, perfazendo num total de 19 anos, 10 meses e 04 dias. Consigna-se que o comportamento Militar encontra-se de forma EXCEPCIONAL, com total de 53 pontos.

Por outro lado o 2º SGT BM MEDEIROS, exerceu várias atividades durante todo o tempo de corporação dentro do Corpo

de Bombeiros Militar daquela região de inúmeros elogios, alguns pelo brilhante desempenho, outros por sua dedicação ao trabalho. Atuou em muitas funções de forma voluntária, prestando um serviço impecável com muita presteza, competência e dedicação.

O Corpo de Bombeiros Militar trata-se de entidades da Proteção Civil, onde seus membros são treinados para atuar no caso de incêndios sejam eles, florestais ou urbanos/industriais, tem por escopo resgatar pessoas de acidentes de trânsito, desmoronamento de edifícios, desastres naturais e salvamento em grande ângulo. E a atuação do bombeiro acima indicado, se faz de suma relevância para toda coletividade residente em Guajará-Mirim e no caso em tela, trata-se de um bombeiro que exerce a profissão de forma peculiar, diferente por suas atitudes e altamente competentes nas suas ações.

O 2º SGT. BM MEDEIROS é um dos idealizadores do evento conhecido como “Bike Trilha” e “Bombeiros Mirim”, o primeiro pelo crescimento do evento que acontece todos os anos Guajará-Mirim, sua história e contribuição a cultura naquele município contou inicialmente com grandes dificuldades para angariar recursos para confeccionar o material, e o 2º SGT. BM MEDEIROS, destaca-se por suas atitudes exemplares.

Anteriormente, o percurso do evento “Bike Trilha” era realizado na Estrada de Ferro Madeira Mamoré, até a ponte do Rio Bananeira, era de difícil a participação de crianças e idosos nos primeiros anos do evento esportivo.

Afinal, ressalta-se que o número de participantes só tem aumentando a cada ano e tudo se deve pela seriedade e o trabalho árduo de um dos idealizadores conhecido por 2º SGT. BM MEDEIROS, justamente com outros três amigos do Corpo de Bombeiros Militar, que tiveram a idéia de realizar um evento tão necessário e curial a todas as famílias e a população de Guajará-Mirim.

Por outro lado o Projeto do Bombeiro Mirim, surgiu porque a corporação viu por meio de manchetes em jornais que determinados jovens usavam da violência para atacar e se defender e o índices de criminalidade havia aumentado no município de Guajará-mirim e região relevantes. Muitos chegavam rebeldes, mas melhoraram o comportamento familiar, social e escolar com o tempo e quando participavam do programa.

Cumprir informar que o Projeto tem duração de dez meses e a carga horária de 350 horas. Os jovens participam de aulas teóricas e práticas de combate a incêndios, primeiro socorros, prevenção de acidentes, salvamentos aquáticos, terrestres e em altura, sobrevivência, meio ambiente, trânsito, além dos valores de civismo, cidadania, dignidade e respeito ao próximo.

Dito isso, salienta-se destacar a importância que exerce um dos idealizadores conhecido por **2º SGT. BM MEDEIROS**, que vem laborando no município de Guajará-Mirim com muita bravura, dedicação e amor aquela região.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2016.
Dep. Dr. Neidson - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Requer a realização de sessão solene para entrega de voto de louvor.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, requer seja aprovada a realização de sessão solene às 9 h do dia 29 de setembro de 2016, no Plenário desta Casa de Leis para a entrega de voto de louvor à equipe masculina de voleibol do Ferroviário Atlético Club de Porto Velho e sua diretoria, conforme anexo 01 do requerimento de 24 de agosto de 2016, aprovado por este Douto Plenário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da realização dessa sessão solene, objeto deste requerimento, e para que sejam feita as entregas de Voto de Louvor, já aprovado por esta Casa em sessão anterior.

Ante o exposto, peço apoio dos Nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Plenário das Deliberações, 12 de setembro de 2016.
Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV – Indica ao Governo do Estado de Rondônia, interceder junto a Secretaria do Estado da Saúde – SESA, que disponibilize consultas oftalmológicas e facectomia (cirurgia de catarata) para atender a demanda da população do Estado através do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, interceder junto a Secretaria do Estado da Saúde – SESA, que disponibilize consultas oftalmológicas e facectomia (cirurgia de catarata) para atender a demanda da população do Estado através do Sistema Único de Saúde – SUS.

JUSTIFICATIVA

A proposta do deputado, formalizada ao governo do estado, considera a necessidade da abertura de mais vagas para consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata.

É sabido que já foi iniciado este serviço. Contudo, as vagas disponibilizadas não tem sido suficiente devido ao grande número de idosos que precisa de tal serviço.

A parceria entre as unidades de saúde é de fundamental importância para descentralizar e suprir a elevada demanda de pacientes afetados por essas enfermidades e idosos de baixo poder aquisitivo, pois, a grande maioria são aposentados e pensionistas que recebem um salário mínimo para sua sobrevivência e não possuem plano de saúde nos hospitais particulares.

Ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado o sentido de vê-lo atendido e estendido este benefício.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2016.
Dep. Luizinho Goebel – PV

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR

– PSDC - Garante matrícula para o aluno portador de mobilidade reduzida permanente em escola estadual mais próxima a de sua residência.

Art. 1º - Fica assegurada ao aluno portador de mobilidade reduzida permanente matrícula em escola estadual mais próxima a de sua residência.

§ 1º - Para ser garantido o direito mencionado no caput deste artigo, o aluno, no ato de solicitação da matrícula, deverá comprovar a proximidade entre sua residência e a unidade escolar pública.

§ 2º - A unidade escolar pública poderá exigir, no ato de solicitação da matrícula, atestado médico a fim de comprovar a mobilidade reduzida permanente.

§ 3º - Para os efeitos desta lei considera-se mobilidade reduzida permanente a discrição contida no inciso IX do Art. 3º da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pautado pelo princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola conforme preceitua o inciso I do Art. 3º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o projeto em destaque busca facilitar o acesso das pessoas com mobilidade reduzida permanente aos estabelecimentos de ensino público em igualdade de condição com as demais pessoas. Assim sendo, espera-se que o projeto de lei colabore no sentido de dar efetivo acesso aos portadores de necessidades especiais, por meio da facilitação deste acesso, o ensino a educação básica, razão pela qual contamos com o voto dos Nobres Deputados para aprovação deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2016.
Dep. Ezequiel Junior – PSDC

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR.

NEIDSON – PMN – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT. BM Salvador Santos Silva Junior, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar e Bombeiro Mirim no município de Guajará Mirim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo que compõe o Corpo de Bombeiro Militar e Bombeiro Mirim, o 1º SGT. BM Salvador Santos Silva Junior, pelos relevantes serviços prestados no município de Guajará Mirim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,
Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiro

Militar em Guajará Mirim pelos grandes serviços prestados por intermédio do 1º SGT. BM Salvador Santos Silva Junior, como um dos idealizadores do evento “Bike Trilha” e “Projeto Bombeiro Mirim”, aquele que acontece todos os anos no município de Guajará Mirim, com início no ano de 2003, com apenas 80 participantes inscritos e que posteriormente tornou-se uma tradição grandiosa naquela região.

1º SGT. BM Júnior, assim conhecido por todos na corporação que trabalha, é filho de Salvador Santos Silva e Maria José Pereira Santos. O 1º SGT BM Júnior é natural de Guajará Mirim, é casado e tem três filhos. Iniciou no Corpo de Bombeiros Militar no ano de 1994, realizou vários cursos e estágios tais como: Curso de especialização em contra incêndio e salvamento CECIS, com início em 22/09/1997 e o término em 17/10/1997; estágio de habilitação em vistoria técnica EHVT, início em 28/11/1999 e o término em 21/12/1999; curso especial de formação de cabos BM iniciando em 27/08/2001 e o término em 02/07/2007; curso de formação de sargento bombeiro militar – CFSBM, início em 04/05/2007 e o término em 02/07/2007 e estágio de adaptação de bombeiros para aeródromo – EABA.

Salienta-se que as condecorações recebidas pelo 1º SGT BM Júnior são de criação e instalação da CBMRO com outorga em 02/07/2001, tempo de serviço 10 anos outorga em 02/07/2004, mérito Bombeiro militar outorga em 10/07/2012, Imperador D. Pedro II com outorga em 09/12/2005, 10 anos de criação e instalação da CBMRO outorga em 02/07/2008, Medalha de Defesa Civil do Estado de Rondônia outorga em 18/11/2014, tendo ainda como promoção na carreira o posto de CB BM (por antiguidade) em 26/10/2001, 2º SGT BM (por antiguidade) em 25/08/2011 e 1º SGT BM (por antiguidade) em 25/08/2014.

O 1º SGT Júnior, contou com inúmeros elogios, tais como: Haver se dedicado com esmero e grande espírito de renúncia ao 6º SGB em 26/10/2001, por terem ministrado o 1º estágio de habilitação em vistorias técnicas do C em 22/03/2002, elogio coletivo pela dedicação, companheirismo e eficiência profissional em 13/02/2015.

Tempo de serviço: Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia com 16 anos, 12 meses e 1 dia, Polícia Militar de Rondônia com 04 anos, 05 meses e 0 dias, Forças Armadas com 0 anos, 0 meses e 0 dias, perfazendo num total de 21 anos, 05 meses e 01 dia. O 1º SGT BM Júnior encontra-se no comportamento excepcional com um total de 53 pontos.

O Corpo de Bombeiros Militar, trata-se de entidade da Proteção Civil, onde seus membros são treinados para atuarem no caso de incêndios sejam eles, florestais ou urbanos/industriais, tem por escopo resgatar pessoas de acidentes de trânsito, desmoronamentos de edifícios, desastres naturais e salvamentos em grande ângulo. E a atuação do bombeiro acima indicado, se faz de suma relevância para toda coletividade residente em Guajará Mirim e no caso em tela, trata-se de um bombeiro que exerce a profissão de forma peculiar, diferente por suas atitudes e altamente competente nas suas ações.

1º SGT BM Júnior é um dos idealizadores do evento conhecido como “Bike Trilha” que vem crescendo a cada ano, conta ainda com os outros idealizadores, todos merecedores d respeito, gratidão e honra.

Destacamos nesta oportunidade, o evento do “Bike Trilha” e “Projeto Bombeiro Mirim” acima em comento tendo um

dos idealizadores em destaque o 1º SGT BM Salvador Santos Silva Júnior, pelo crescimento do evento Bike Trilha, que acontece todos os anos em Guajará Mirim. A história e contribuição a cultura naquele município contou inicialmente com grandes dificuldades para angariar recursos para confeccionar o material anteriormente, o percurso do evento “Bike Trilha” era realizado na Estrada de Ferro Madeira Mamoré, até a ponte do Rio Bananeira, era difícil e dificultavam a participação de crianças e idosos nos primeiros anos do evento esportivo.

Final, ressalta-se que o número de participantes só tem aumentado a cada ano e tudo se deve a seriedade e o trabalho árduo de um dos idealizadores conhecido por 1º SGT BM Salvador Santos Silva Júnior, juntamente com outros três amigos do Corpo de Bombeiros Militar, que tiveram a ideia de realizar um evento tão necessário e curial a todas as famílias e a população de Guajará Mirim.

Já o Projeto do Bombeiro Mirim, surgiu porque a corporação viu por meio de manchetes em jornais que determinados jovens usavam da violência para atacar e se defender e o índice de criminalidade havia aumentado relevantemente no município de Guajará Mirim e região. Muitos chegam rebeldes, mas melhoram o comportamento familiar, social e escolar quando participam do programa.

Cumprir informar que o Projeto tem duração de dez meses e carga horária de 350 horas. Os jovens participam de aulas teóricas e práticas de combate a incêndios, primeiros socorros, prevenção de acidentes, salvamentos aquáticos, terrestres e em altura, sobrevivência, meio ambiente, trânsito, além dos valores de civismo, cidadania, dignidade e respeito ao próximo.

Dito isso, salienta-se destacar a importância de um trabalho que exerce um dos idealizadores conhecido por 1º SGT BM Júnior, que vem laborando no município de Guajará Mirim com muita bravura, dedicação e amor aquela região.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pais para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2016.
Dep. Dr. Neidson – PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º TEN. BM Newton Barroso Paz, por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar e Bombeiro Mirim no município de Guajará Mirim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo que compõe o Corpo de Bombeiro Militar e Bombeiro Mirim, o 2º TEN. BM Paz, pelos relevantes serviços prestados no município de Guajará Mirim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o membro que compõe o Corpo de Bombeiro Militar em Guajará Mirim pelos grandes serviços prestados por intermédio do 2º TEN. BM Paz, como um dos idealizadores do

evento “Bike Trilha” e “Projeto Bombeiro Mirim”, aquele que acontece todos os anos no município de Guajará Mirim, com início no ano de 2003, com apenas 80 participantes inscritos e que posteriormente tornou-se uma tradição grandiosa naquela região.

2º TEN. BM Paz, assim conhecido por todos na corporação que trabalha, é filho de Geraldo Antunes Paz e Maria Alzenir Barroso Paz, natural de Guajará Mirim, é casado e tem dois filhos. Iniciou sua carreira na Polícia Militar em 01/07/1991 e posteriormente foi incluído no Corpo de Bombeiros Militar em 01/07/1998. Realizou durante todos os anos, vários cursos e estágios tais como: estágio de adaptação de bombeiro para aeródromo – EABA com o término em 21/01/2000, curso de especialização em contra incêndio e salvamento CECIS com término em 03/11/1994; curso de formação de Soldado PM, com início em 01/07/1991 e o término em 26/11/1991; curso de formação de Sargento Bombeiro Militar – CFSBM com início em 16/08/1993 e o término em 25/03/1994; estágio de Operações de Resgate de Helicóptero de 20/11/1997 e o término em 20/11/1997; curso de aperfeiçoamento de sargentos – CAS com início em 22/06/1999 e o término em 26/11/1999; estágio de habilitação em vistoria técnica – EHVT com início em 03/01/2000 e o término em 21/01/2000; estágio de análise de projetos de incêndio – EAPI com início em 03/01/2000 e o término em 23/01/2000.

As condecorações são:

Criação e instalação do CBMRO com outorga em 02/07/2001; tempo de serviço (10) anos outorga em 02/07/2002; imperador D. Pedro II outorga em 28/11/2003; mérito bombeiro militar com outorga em 02/07/2004; 10 anos de criação e instalação do CBMRO outorga em 01/07/2008; medalha Defesa Civil do Estado de Rondônia com outorga em 18/11/2014.

No interregno de tempo, desde o início até os dias atuais dentro do Corpo de Bombeiro Militar, o 2º TEN BM Paz, contou com várias promoções, de modo que se deu sempre por merecimento e por antiguidade.

Por outro lado o 2º TEN BM Paz, exerceu várias atividades durante todo o tempo de corporação dentro do Corpo de Bombeiros Militar daquela região regado de inúmeros elogios que se perduraram desde o ano de 1992 até o ano de 2015, alguns pelo brilhante desempenho, outros por sua dedicação ao trabalho. Atuou em muitas funções de forma voluntária, prestando um serviço impecável com muita presteza, competência e dedicação.

O corpo de Bombeiro Militar trata-se de entidade da Proteção Civil, onde seus membros são treinados para atuarem no caso de incêndios sejam eles, florestais ou urbanos/industriais, tem por escopo resgatar pessoas de acidentes de trânsito, desmoronamentos de edifícios, desastres naturais e salvamentos em grande ângulo. E a atuação do bombeiro acima indicado, se faz de suma coletividade residente em Guajará Mirim e no caso em tela, trata-se de um bombeiro que exerce a profissão de forma peculiar, diferente por suas atitudes e altamente competentes nas suas ações.

O 2º TEN BM Paz é um dos idealizadores do evento conhecido como “Bike trilha” e “Bombeiro Mirim”, o primeiro pelo crescimento a cada ano, além do 2º TEN BM Paz, contam ainda com os outros idealizadores todos merecedores de respeito, gratidão e honra e o 2º TEN BM Paz, destaca-se por suas atitudes exemplares.

Destacamos nesta oportunidade, o evento do “Bike Trilha” e “Projeto Bombeiro Mirim”, acima em comento tendo um dos idealizadores o 2º TEN BM Paz, o primeiro pelo crescimento do evento que acontece todos os anos em Guajará Mirim,

sua história e contribuição a cultura naquele município contou inicialmente com grandes dificuldades para angariar recursos para confeccionar o material. Anteriormente, o percurso do evento “Bike Trilha” era realizado na Estrada de Ferro Madeira Mamoré, até a ponte do Rio Bananeira, era difícil e dificultavam a participação de crianças e idosos nos primeiros anos do evento esportivo.

Afinal, ressalta-se que o número de participantes só tem aumentado a cada ano e tudo se deve a seriedade e o trabalho árduo de um dos idealizadores conhecido por 2º TEN BM Paz juntamente com outros três amigos do Corpo de Bombeiros Militar, que tiveram a ideia de realizar um evento tão necessário e curial a todas as famílias e a população de Guajará Mirim.

Afinal, ressalta-se que o número de participantes só tem aumentado a cada ano e tudo se deve a seriedade e o trabalho árduo de um dos idealizadores conhecido como 2º TEN BM Paz, juntamente com outros três amigos do Corpo de Bombeiros Militar, que tiveram a ideia de realizar um evento tão necessário e curial a todas as famílias e a população de Guajará - Mirim.

Por outro lado o Projeto do Bombeiro Mirim, surgiu porque a corporação viu por meio de manchetes em jornais que alguns jovens usavam da violência para atacar e se defender e o índice de criminalidade havia aumentado por demais no município de Guajará Mirim e região. Muitos chegaram rebeldes, mas melhoraram o comportamento familiar, social e escolar com o passar do tempo, após participarem do programa.

Cumprir informar que o Projeto tem duração de dez meses e carga horária de 350 horas. Os jovens participam de aulas teóricas e práticas de combate a incêndios, primeiros socorros, prevenção de acidentes, salvamentos aquáticos, terrestres e em altura, sobrevivência, meio ambiente, trânsito, além dos valores de civismo, cidadania, dignidade e respeito ao próximo.

Dito isso, salienta-se destacar a importância de um trabalho que exerce um dos idealizadores conhecido por 2º TEN BM Paz, que vem laborando no município de Guajará Mirim com muita bravura, dedicação e amor aquela região.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2016.

Dr. Neidson – Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVA DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN - Concede medalha do Mérito Legislativa à senhora Sonia Maria Duarte de Souza Bragado, por ter prestado relevantes serviços de forma voluntária ao Corpo de Bombeiros Mirim, no município de Guajará – Mirim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito a senhora Sonia Maria Duarte de Souza Bragado, pelos seus inúmeros serviços prestados de forma voluntária junto ao Corpo de Bombeiro Mirim, no município de Guajará – Mirim.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto Legislativo de Medalha ao Mérito, visa homenagear a senhora Sonia Maria Duarte de Souza Bragado, pelos diversos serviços prestados junto ao Corpo de Bombeiro Mirim, no município de Guajará-Mirim.

Este Projeto tem por premissa homenagear uma importante pessoa que contribui e exerce trabalhos relevantes de forma voluntária junto ao Corpo de Bombeiro Mirim no município de Guajará – Mirim e região, há mais de 20 anos. A didadã conhecida por Sonia Maria Duarte de Souza Bragado é uma mulher de caráter idôneo e de conduta ilibada, guerreira e que gosta de somar junto a diversos trabalhos que realiza naquela região dentro do Corpo de Bombeiro Mirim.

Possui diversas atividades extra-curriculares tais como: Curso Intensivo de Secretária Executiva – Recicle Recursos Humanos; Gestão Básica para o Crédito – Brasil Empreendedor SEBRAE; Profissionalizantes de Relações Humanas – SEBRAE; Buscando Recursos – Brasil – SEBRAE; Relações Humanas – BPM (Batalhão da Polícia Militar); Espanhol para Hotelaria – Entidade Força Sindical; Guia do Líder – Pastoral da Criança-Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB; Curso de Conferência – Centro de Trabalho e Beneficência de Guajará-Mirim; Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil – Proinfantil-Ministério da Educação; Capacitação na Oficina sobre Eliminação da Hanseníase-Pastoral da Criança; Capacitação em Ações Básicas de Saúde Nutrição. Educação e Cidadania-Caderno do Líder – Pastoral da Criança; Participação na Semana do Meio Ambiente – SEMMA; Curso Anti – Drogas-Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim; Curso Cozinha Brasil-SESI, Geraldo EAD-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DRO-SENAI; Participação no Ciclo de Palestras José Rodolfo Alves Ferreira, Inclusão, Bullying e Sexualidade no Contexto Social-Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado; Participação de palestra Professor José Rodolfo Alves e Ferreira, o Lúdio e sua – Contribuição: Afetiva, Cozinha e Psicomotora-Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado; Participação de Palestra Professor José Rodolfo Alves Ferreira, o Lúdio e sua contribuição: Afetiva, Cozinha e Psicomotora-Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado.

Cumprir mencionar ainda, as inúmeras experiências profissionais exercidas, portanto vejamos o que segue abaixo:

Balconista-Walmir Simão Resky – 01-06-1985; Agente Administrativo-Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim em 20-03-1992 a 01-11-1993; Secretária – Escritório de Advocacia Dr. Oscar Luchesi – 2003-1991 a 22-06-1995; Professora de Educação Infantil – EMEI Bader Massud Jorge Badra-maio a dezembro de 2005; Professora Voluntária – Projeto Roda Moimho-02-2005 a 07-2007. Diretora de Fiscalização e Cadastramento de Meio Ambiente-Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim – RO – 10-03-2008 a 31-03-2008; Professora de Educação Infantil-EMEI Bader Massud Jorge Brada – Maio dezembro de 2014 e Professora e orientadora Pedagógica (Voluntária) Corpo de Bombeiro/Projeto Bombeiro Mirim Guajará-Mirim RO – 2003 a 2016.

Destaca-se que a participação da senhora Sonia é visivelmente relevante e o amor ao trabalho aparenta, destaca-se em especial por sua atitude voluntária onde exerce um trabalho brilhante junto ao “PROJETO DO BOMBEIRO MIRIM”, é persistente frente as atividades realizadas no município de

Guajará-Mirim, perfazendo-se assim em uma evidência pessoal desta pessoa tão importante para todos que residem naquela região.

Final, destaca-se nesta oportunidade todo um trabalho executado por uma cidadã que busca proporcionar junto a sociedade de Guajará-Mirim e região, pela persistência, honra, competência, presteza e amor ao labor que realiza no município de Guajará-Mirim e toda circunscrição, com a presente homenagem deste nobre Parlamentar.

O Projeto do Bombeiro Mirim, surgiu porque a corporação do Corpo de Bombeiros que visualizaram por meio de manchetes em jornadas de vários jovens utilizavam da violência para atacar e se defender e o índice de criminalidade havia aumentado consideravelmente no município de Guajará-Mirim. Muitos chegavam rebeldes, mas melhoram o comportamento com o tempo tanto no seio familiar, social e escolar quando participavam do programa.

Cumprir informar que o Projeto tem duração de dez meses e carga horária de 350 horas. Os jovens participam de aulas teóricas e práticas de combate a incêndios, primeiros socorros, prevenção de acidentes, salvamentos aquáticos, terrestres e em altura, sobrevivência, meio ambiente, trânsito, além dos valores de civismo, cidadania, dignidade e respeito ao próximo sempre desenvolvido com muita presteza por parte de uma pessoa tão importante e que trabalha por amor ao próximo.

É com satisfação deste nobre Parlamentar em oferecer a referida Medalha de Mérito a esta Senhora tão dedicada que exerce um trabalho voluntário altamente competente junto ao Projeto do Bombeiro Mirim no município de Guajará-Mirim.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2016
Dep. DR. Neidson Deputado Estadual – PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DR. NEIDSON – PMN – “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT. Josimar Ribeiro Bragado Bragado por ter prestado relevantes serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar e Corpo de Bombeiro Mirim no município de Guajará-Mirim”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao membro que compõe o Corpo de Bombeiros Militar e Corpo de Bombeiro Mirim, no município de Guajará-Mirim, o 1º SGT. BM. Josimar Ribeiro Bragado, pelos relevantes serviços prestados, no município de Guajará-Mirim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição de Projeto Legislativo visa homenagear um dos membros que compõe o Corpo de Bombeiros Militar de Guajará-Mirim pelos grandes serviços prestado por intermédio do 1ºSGT. Josimar Ribeiro Bragado, como um dos idealizadores do evento “BIKE TRILHA” e “PROJETO BOMBEIRO MIRIM”. O REFERIDO EVENTO “BIKE TRILHA” que acontece

todos os anos no município de Guajará-Mirim, surgiu no ano de 2003, com apenas 80 participantes e que posteriormente tornou-se uma tradição grandiosa naquela região.

1º SGT. Bragado, assim conhecido por todos na corporação que trabalha, é filho de Joaquim de Almeida Bragado e Eduarda Ribeiro Bragado, é natural de Guajará-Mirim, casado e tem dois filhos. Iniciou sua carreira laboral na PM no ano de 1994 e posteriormente no Corpo de Bombeiros Militar no ano de 1998, onde de encontra até a presente data. Realizou vários cursos e estágios tais como: Curso de especialização em contra-incêndio e salvamento – CECIS, com início em 22/09/1997 e o término em 17/10/1997; estágio de Adaptação de Bombeiro para aeródromo-EABA com início em 01/07/2001; Curso Especial de Formação de Cabos BM. Com início em 27/08/2001 e o término em 26/10/2001; Estágio de Habilitação em Vistoria Técnica – EHVT com início em 08/04/2002 e o término em 26/04/2002, Curso de Capacitação de Socorrista – CCS, início 23/08/2004 e o término em 02/07/2007; Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar – CFSBM, início em 04/05/2007 e o término em 02/07/2007.

Salienta-se que as condecorações recebidas pelo 1º SGT. Bragado são de Criação e Instalação do CBMRO, com outorga em 02/07/2001, tempo de serviço 10 anos, outorga em 02/07/2004, mérito Bombeiro Militar outorga em 02/07/2005, Imperador D. Pedro II, outorga em 09/12/2005, 10 anos de Criação e Instalação do CBMRO, outorga em 02/07/2008, Comenda Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 01/06/2012, Medalha de Defesa Civil do Estado de Rondônia com outorga em 18/11/2014.

O 1º SGT. Bragado, possui três promoções com CM BM por antiguidade em 26/10/2001, 2º SGT BM por merecimento em 25/08/2012 e como 1º. SGT. BM. Por merecimento em 25/08/2014, contou com inúmeros elogios, tais como: Haver se dedicado com esmero e grande espírito de renúncia ao 6º SGB em 26/02/1999, mesmo doente e com muita tosse permaneceu no serviço em 25/02/2002, pelo esforço, atuação e desempenho profissional que vem conduzindo desde 20/01/2010, elogio coletivo pela dedicação, companheirismo e eficiência profissional em 13/02/2015.

O TEMPO DE SERVIÇO:

Como Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia são 16 anos, 12 meses e 1 e dias, Polícia Militar de Rondônia, são 04 anos, 05 meses e dias, Forças Armadas 0 anos 11 meses e 26 e dias, num total de 22 anos, 04 meses, 27 e dias. O 1º SGT. BM. Bragado encontra-se em comportamento excepcional, com um total de 53 pontos.

O Corpo de Bombeiros Militar, trata-se de entidade da Proteção Civil, onde seus membros são treinados para atuar no caso de incêndios sejam eles, florestais ou urbanos/industriais, tem por escopo resgatar pessoas de acidentes de trânsito, desmoronamentos de edifícios, desastres naturais e salvamentos em grande ângulo. E a atuação do bombeiro acima indicado, se faz de suma relevância para toda coletividade residente em Guajará-Mirim e no caso em tela trata-se de um bombeiro que exerce a profissão de forma peculiar, diferente por suas atitudes e altamente competente nas suas ações.

1º SGT. Bragado é um dos idealizadores do evento conhecido como “Bike Trilha” e “Projeto Bombeiro Mirim”, ambos, evento e projeto vem crescendo a cada ano, o que merece respeito, gratidão e honra.

Em relação ao evento Bike Trilha, este vem se desenvolvendo por seu crescimento que acontece todos os anos em Guajará-Mirim, sua história e contribuição a cultura naquele

Município. Contou inicialmente com grandes dificuldades para angariar recursos para confeccionar o material anteriormente, o percurso do evento “Bike Trilha” era realizado na Estrada de Ferro Madeira Mamoré, até a ponte do Rio Bandeira, era difícil e dificultava a participação de crianças e idosos nos primeiros anos do evento esportivo.

Final, ressalta-se que o número de participantes só tem aumentado a cada ano e tudo se deve a seriedade e o trabalho árduo de um dos idealizadores conhecido por 1º SGT. Bragado, juntamente com outros três amigos do Corpo de Bombeiros Militar, que tiveram a idéia de realizar um evento tão necessário e curial a todas as famílias e a população de Guajará-Mirim.

Já o Projeto Bombeiro Mirim, surgiu porque a corporação viu por meio de manchetes em jornais que determinados jovens usam da violência para atacar e se defender e o índice de criminalidade havia aumentado consideravelmente no município de Guajará-Mirim e região. Muitos chegam rebeldes, mas melhoram o comportamento com o tempo tanto no seio familiar, social e escolar quando participam do programa.

Cumprir informar que o Projeto tem duração de dez meses e carga horária de 350 horas. Os jovens participam de aulas teóricas e práticas de combate a incêndios, primeiros socorros, prevenção de acidentes, salvamentos aquáticos, terrestres e em altura, sobrevivência, meio ambiente, trânsito, além dos valores e civismo, cidadania, dignidade e respeito ao próximo.

Dito isso, salienta-se destacar a importância que exerce um dos idealizadores conhecido por 1º SGT. Bragado, que vem laborando no município de Guajará-Mirim com muita bravura, dedicação e amor aquela região.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2016
Dep. DR. Neidson Deputado Estadual – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN- Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretariat Estadual de Saúde – SESA, pedido de informações sobre como se encontram as obras iniciadas nos Hospitais Regionais de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Ariquemes e o (HEURO) Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria Estadual de Saúde – SESA, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, §3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento Interno, pedido de informações da forma que segue abaixo:

A - Como se encontra até a presente data o andamento das obras dos Hospitais Regionais de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Ariquemes e o (HEURO) – Hospital e Emergência e Urgência de Rondônia.

B - Caso as referidas obras estejam paralisadas, o que se faz necessário para dar continuidade e finalizar as referidas construções?

C - Qual a participação do Governo do Estado e dos Municípios no tocante as obras dos hospitais já listados acima?

D – Requer também nesta oportunidade o encaminhamento das cópias dos contratos e convênios já firmados.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,
Senhores Deputados,

Tem esta proposição a finalidade de requerer por intermédio deste Plenário das Deliberações, nos moldes dos artigos supracitados, informações precisas e detalhadas sobre a situação atual das obras iniciadas nos Hospitais Regionais de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Ariquemes e o (HEURO) – Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia, com escopo de esclarecer este nobre Par por meio desta Casa de Leis, as questões pertinentes ao caso em tela, por ser de suma importância e relevância para toda população Rondoniense.

Consigna-se que a reforma a ser iniciada em parte do Hospital Regional de Guajará-Mirim, que não apresenta condições físicas adequadas e se encontra sem estrutura de atendimento para os que necessitam de tratamento médico hospitalar, se faz de grande importância naquela região, como forma de proporcionar mais condições a todos aqueles que residem no referido Município e carecem de uma saúde mais digna.

Destaca-se também, que o município de Nova Mamoré também conta com apoio para o andamento na construção das obras do Hospital daquele local.

Outro ponto curial trata-se do novo Hospital Regional de Ariquemes, que terá 11 mil metros quadrados de construção, além de 140 leitos, sendo 113 de internação, 06 unidade de cuidados intermediários, 20 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), 06 de recuperação pós-anestésica e 05 centros cirúrgicos. Verifica-se a importância também deste Hospital Regional localizado no município de Ariquemes, pois será parte da descentralização da saúde implantada que se estenderá no atendimento da população residente no município do Vale do Jamari, o que será altamente relevante.

Desta forma, cabe apontar nesta oportunidade ainda, a questão direcionada com o andamento das obras, no que tange o Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO, refere-se a uma obra bastante esperada que será de grande porte, apresentada por um Projeto inicial de quatro andares com um heliponto nas proximidades dos Hospitais de Base Ary Pinheiro, Infantil Cosme e Damião e do Câncer de Barretos, com aproximadamente 17 mil metros a ser construído na zona norte desta Capital, pois certamente será de grande ajuda.

Ademais este nobre Parlamentar necessita colher todas as informações pertinentes a finalização das obras acima em comento, pois torna-se indispensável levar tais questionamentos ao conhecimento das demais autoridades que representam este Estado de Rondônia e que atuam no labor de melhores condições para a saúde dos rondonienses.

Cabe ressaltar, que diante de todos esses questionamentos acima em menção, o ilustre Parlamentar, visa exclusivamente colher apenas informações referentes às indagações supramencionadas, solicitando as referidas respostas por meio de documentos anexos, por ser de direito, com forma de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento da forma correta, no prazo de 10 dias, que o caso requer urgência.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2016
Dep. Dr. Neidson Deputado Estadual – PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do DER/RO, pavimentação e drenagem de ruas e avenidas dos Bairros CTG e Três Poderes, no município de Alvorada do Oeste/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do DER/RO, pavimentação e drenagem de ruas dos Bairros CGT e Três Poderes, no município de Alvorada do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

A situação se faz necessária, pois tem como base a implantação da camada asfáltica nas ruas dos bairros do Município ora citado, beneficiará a comunidade, e durante o período de inverno através da infra-estrutura e das drenagens das ruas, escoará as águas fluviais, oriundo das fortes chuvas do inverno amazônico, e no período de estiagem evitará a poeira que trás danos a saúde humana.

A população terá condições adequadas para trafegar em vias públicas, buscando sanar a escassez da comunidade residente na localidade, facilitando para a manutenção anual dessas ruas, gerando economia para o Município.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido e estendido este benefício.

Plenário das Deliberações, 13 de setembro de 2016
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB - Indica ao Governo do Estado de Rondônia que por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, realize o rebaixamento da serra localizada na Linha 03, localizada no KM 09 do distrito de Rio Pardo do município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente encaminhada ao senhor Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DRE, da necessidade de rebaixamento da serra localizada na Linha 03 do KM 09 no distrito de Rio Pardo, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Torna-se imprescindível a necessidade de rebaixamento da serra localizada na Linha 03 do Km 09 no distrito de Rio Pardo do Município de Porto Velho/RO, motivo pelo qual, esta indicação vem atender as necessidades de tráfego da Linha 03 que em situação precária, impedindo assim o fluxo regular de veículos pequenos e os mais pesados que se utilizam da vicinal para que possam ter livre acesso e ainda permitir o escoamento de suas produções, bem como de evitar o risco de acidentes no local. Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar a presente proposição, para que possa ser dado conhecimento ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo tome as providências.

Plenário das Deliberações, 13 de setembro de 2016
Dep. Edson Martins Deputado Estadual – PMDB

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 329/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias no período de 27/09 a 02/10/2016, ao servidor relacionado, conforme Processo nº.00013786/2016-78.

Matrícula: 200161013
Nome: Alberto Andrade do Nascimento
Cargo: Chefe de Divisão
Lotação: Dep. Polícia Legislat.

Porto Velho - RO, 27 de Setembro de 2016.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ATO Nº 330/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias no período de 27/09 a 02/10/2016, ao servidor relacionado que irá realizar serviços de motorista, conduzindo o veículo do senhor Presidente desta Casa de Leis, que estará participando de reuniões com lideranças locais, nos municípios de Machadinho do Oeste, Ariquemes, Jaru, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura - RO, conforme Processo nº.00013786/2016-78.

Matrícula: 200161011
Nome: Olívio Gilberto Persch
Cargo: Assessor Parlamentar
Lotação: Gab. da Presidente

Porto Velho - RO, 27 de Setembro de 2016.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ATO Nº 331/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias no período de 27/09 a 02/10/2016, a servidora relacionada que irá realizar serviços de Assessoramento ao senhor Presidente desta Casa de Leis, que estará participando de reuniões com lideranças locais, nos municípios de Machadinho do Oeste, Ariquemes, Jaru, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura - RO, conforme Processo nº.00013786/2016-78.

Matrícula: 200162506
Nome: Irma Fogaça Barbosa
Cargo: Chefe Gabinete
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 27 de Setembro de 2016.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ATO Nº 332/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 29/09 a 01/10/2016, aos servidores relacionados, que se deslocaram aos municípios de Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Seringueiras - RO, para realizar serviços de assessoria ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, que irá colher assinaturas nos Termos de Convenio dos Municípios que serão contemplados com implementos e equipamentos agrícolas, conforme Processo nº. 0013780/2016-75.

Matrícula: 200160994
Nome: Edimilson Marques Barbosa
Cargo: Asses. Parlamentar
Lotação: Gab. da Presidência

Matrícula: 200161121
Nome: Hoton Figueira da Mata
Cargo: Secretário Executivo
Lotação: Gab. da Presidência

Matrícula: 200161061
Nome: Rosa Soares Sales

Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 27 de Setembro de 2016.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ATO Nº 333/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias no período de 02 a 07/10/2016, ao servidor relacionado que se deslocará a Cidade de Brasília - DF, para participar do Curso Adobe Premiere, com o objetivo de adquirir conhecimentos, valorizando e aprimorando o profissionalismo, conforme Processo nº. 00013691/2016-18.

Matrícula: 200161385
Nome: Igor Pereira Da Cruz
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep.Com.Social

Porto Velho - RO, 27 de Setembro de 2016.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público aos interessados, que nos termos do art. 24, Inciso II combinado com o art. 23, II, “a”, da Lei nº 8.666/93, contratará por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **M. A. ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.596.321/0001-51**, objetivando a prestação de serviços de instalação e configuração de equipamentos de projeção de multimídia, contemplando fornecimento e instalação de materiais específicos para a interligação de ambientes, para atender as necessidades desta Casa de Leis conforme **Processo Administrativo nº 00013029/2016-88**, no valor total de **R\$ 6.282,72** (Seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Publique-se!

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2016.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA/ALE-RO